

João Monlevade, 11 de Janeiro de 2024.

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 007/2024

Município: Catas Altas/MG

Assunto: Pagamento- Autorização Município

Fornecedor: Fisioclínica

Procedimento: Audiometria Tonal e Vocal

Paciente: Petrina das Graças Euzébio

A Controladoria Interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente ao procedimento realizado pelo Fornecedor Fisioclínica para a paciente mencionada acima.

O Município solicitou os procedimentos de Audiometria Tonal e Vocal. Já no pedido médico foi solicitado apenas protetização auditiva. Entretanto, os procedimentos foram realizados conforme autorização do Município.

Cabe ressaltar que, como houve divergência entre o pedido solicitado pelo Município e pelo médico, apurou-se que no recibo de atendimento veio descrito que foram realizadas audiometria tonal e vocal.

Diante do exposto e autorização do Município, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja promovido o faturamento **os procedimentos de Audiometria Tonal no valor de R\$ 27,00 (vinte e sete reais) e Audiometria Vocal no valor de R\$ 23,00 (vinte e três reais)**, conforme Contrato ou Termo firmado com o Fornecedor.



É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz
Controladora Interna - CISMEPI
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação
35930-117 – João Monlevade/MG